**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_/20\_\_\_**

**ACRESCENTA OS PARAGRAFOS §§1° E 2° AO ART. 2° DA LEI 5.596 DE 30 DE JUHLO DE 2015 QUE OBRIGA A PUBLICAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DE TODAS AS OBRAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO, CONTENDO: FOTO, LOCAL DA OBRA, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO, E O VALOR ORÇADO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE APROVA:**

|  |
| --- |
|  |

**Art. 1º** Acrescenta os parágrafos §§1° e 2° ao art. 2° da Lei N.º 5.596 de 30 de julho de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** ............................................................................................

§1° A obra que representa relevância para os munícipes de Campo Grande, terá suas atualizações conforme Art. 2° desta lei, com prazo tempestivo a cada no máximo 15 (quinze) dias contados a partir do seu início.

§2º Entende-se como obra de relevância, toda aquela que seu planejamento superar a estimativa de 15 dias de execução”.

Campo Grande - MS, 30 de março de 2022

**ZÉ DA FARMACIA**

**Vereador (Podemos)**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda tem como objetivo facilitar o acesso da população às informações relacionadas às obras da prefeitura municipal de Campo Grande. O cidadão tem o direito constitucional de saber de que forma estão sendo utilizados os recursos provenientes dos seus impostos.

À medida que a sociedade informatizou-se, o acompanhamento detalhado das etapas das construções tornou-se possível. A cada lançamento de obra, os munícipes são apresentados às maquetes digitais e anseiam por sua inauguração, mas enfrentam os transtornos gerados com as intervenções urbanas que afetam o trânsito, o comércio, a segurança, sem receberem orientações mais claras do poder público para sanar dúvidas relacionadas à finalidade das iniciativas, bem como prazos de conclusão das etapas.

Monumentos ao descaso com o dinheiro público são recorrentes em Campo Grande: Orla Ferroviária, Estação Trem do Pantanal, Aquário do Pantanal e, o mais emblemático, Centro Municipal de Belas Artes, cuja construção iniciou-se em 1991 pelo governo do estado para ser um novo terminal rodoviário, teve sua destinação alterada em 2006, e até hoje segue inacabada, abandonada por vários anos e retomada no último mês de fevereiro de 2022, somando mais de 30 anos e milhões de reais desperdiçados dos cofres da União.

O projeto de lei tem como inspiração o site do governo do estado de MS aquariotransparente.ms.gov.br que acompanha as obras do Aquário do Pantanal, cujo lançamento depois de sucessivos adiamentos está previsto para março deste ano. A partir do projeto de lei estará na palma da mão, ao alcance de todos, visitas virtuais atualizadas periodicamente em até 15 dias, com textos, gráficos, fotos e vídeos mostrando como está sendo executado o dinheiro do erário, bem como facilitará a atividade fiscalizadora tanto por parte da população quanto dos vereadores da capital.

Campo Grande - MS, 30 de março de 2022

**ZÉ DA FARMACIA**

**Vereador (Podemos)**